Resolução nº 267/19

Altera a Resolução Nº 262/19 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG) aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo assinados promulgam a seguinte resolução:

Art. 1º Fica alterado o artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 17. A Mesa da Câmara é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal e compõe-se dos cargos de Presidente, Vice - Presidente e Secretário, com mandato de um (01) ano, conforme dispuser a Lei Orgânica Municipal."

Art. 2º Ficam alterados os artigo 42 e 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas que passam a ter a seguinte redação

"Art. 42 - O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído por cinco (05) membros conforme dispor o CEDP, para mandato de dois (02) anos permitida a recondução, indicados até o dia dois (02) de janeiro da respectiva sessão legislativa, observado o princípio da proporcionalidade partidária e o rodízio entre partidos políticos ou blocos parlamentares não representados.

.....

Art. 47 - Corregedor e o Vice-corregedor da Câmara serão eleitos na mesma sessão em que ocorrer a eleição da Mesa..

***Parágrafo único.** Observar-se-á no que couber as regras para eleição de membro da Mesa para a escolha do Corregedor e Vice-corregedor."*

Art. 3º Fica alterado o artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas com a seguinte redação

"Art. 135. Finda a hora do expediente, por se ter esgotado o tempo, ou as matérias, passar-se-á à matéria constante da ordem do dia."

Art. 4º Fica alterado o artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas que passa a ter a seguinte redação

"Art. 17. A Mesa da Câmara é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal e compõe-se dos cargos de Presidente, Vice - Presidente e Secretário, com mandato de um (01) ano, conforme dispuser a Lei Orgânica Municipal."

Art. 5º Fica suprimido o §1º do art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 18 de novembro de 2019.

Matheus Vilela Silva – Presidente

Juliana Mattar - Secretária